

PORTARIA PGJ/PI Nº 722/2017

Procedimento Preparatório nº 02/17

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de sua Procuradora-Geral de Justiça em exercício que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil e o procedimento preparatório refere-se ao procedimento formal, prévio ao Inquérito Civil, que visa à apuração de elementos de identificação dos investigados ou do objeto (artigo 9º da Lei nº 7.347/85 e artigo 2º, §§ 4º a 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 – CNMP);

Considerando a Recomendação CGMP-PI nº 02/2017 expedida no dia 18 de janeiro de 2017 pelo Corregedor Geral do Ministério Público do Piauí; Considerando a inclusa Notícia de Fato, dando conta de supostas irregularidades na contratação da empresa Brasil Nordeste Ltda. pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí; Considerando a necessidade de apuração dos fatos destacados na fiscalização levada a cabo no presente procedimento administrativo, dando causa a eventual ato ímprobo;

RESOLVE:

CONVERTER em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** a presente notícia de fato em epígrafe, com vistas a apurar, em toda a sua extensão, a Diário da Justiça do Estado do Piauí ANO XXXIX - Nº 8187 Disponibilização: Quarta-feira, 12 de Abril de 2017 Publicação: Segunda-feira, 17 de Abril de 2017 Página 248 sobredita matéria, expedindo-se a respectiva Portaria instauradora. Desde já, DETERMINO a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a fim de que atenda à requisição ministerial, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, encaminhando a esta Procuradoria-Geral o Relatório de Auditoria já requisitada acerca de Procedimento de Inexigibilidade de licitação na contratação da empresa BRASIL NORDESTE LTDA. pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí, bem como o encaminhamento dos relatórios da prestação de contas do referido órgão no exercício de 2015, incluindo Relatório DFAE após o contraditório e parecer do Ministério Público de Contas e respectivos acórdãos.

AUTUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Teresina, capital do Estado do Piauí, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça